



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

Dá nova redação aos §§2º, 3º e 5º ao art. 105 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI ao art. 104 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 104 (...)

(...)

VI - o uso de espaço na sede da Câmara para exposição de fotos, imagens, quadros, textos, esculturas e desenhos”.

Art. 2º O §5º do art. 105 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105 (...)

(...)

§5º Os requerimentos poderão ser destacados somente pelo seu autor, mediante chamada nominal dos Vereadores realizada pelo Secretário, ressalvados os referentes ao inciso VI do art. 104, que serão obrigatoriamente destacados”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 1º de outubro de 2025.

PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

1º VICE-PRESIDENTE: CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA _____

2º VICE-PRESIDENTE: GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES _____

3º VICE-PRESIDENTE: CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo acrescentar o inciso VI ao art. 104 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), para incluir entre as matérias sujeitas a requerimento apreciado pelo Plenário a solicitação de uso de espaço na sede da Câmara Municipal para exposição de fotos, imagens, quadros, textos, esculturas e desenhos.

Na prática, a Câmara já tem autorizado o uso de seus espaços institucionais para exposições culturais e artísticas de interesse público, porém essa possibilidade não se encontra expressamente prevista em seu Regimento Interno. A presente proposta, portanto, visa formalizar e regulamentar uma prática já consolidada, conferindo maior clareza, transparência e segurança jurídica ao procedimento.

Adicionalmente, o Projeto altera o §5º do art. 105 da Resolução nº 322, estabelecendo que os requerimentos referentes ao inciso VI do art. 104 serão obrigatoriamente destacados, mantendo-se para os demais a regra de destaque facultativo pelo autor, garantindo publicidade e apreciação expressa pelo Plenário. Tal previsão assegura que a apreciação dessas matérias seja realizada de forma individualizada e com a devida publicidade, evitando deliberação tácita ou conjunta.

Dessa forma, a medida valoriza a função social do Legislativo como espaço democrático, plural e aberto à comunidade, ao mesmo tempo em que promove maior segurança procedimental e reforça a transparência das decisões do Plenário.

Estando assim justificado o presente Projeto de Resolução, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

S/S., 1º de outubro de 2025.

PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

1º VICE-PRESIDENTE: CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA _____

2º VICE-PRESIDENTE: GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES _____

3º VICE-PRESIDENTE: CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 06/10/2025 10:30

Checksum: **EBBFC6E91B30E8D66DC77F38F7F4A4C4E515B2079C6894217D64682A3D8A5F36**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 06/10/2025 10:40

Checksum: **79B8F49FC0DEC28CB3D7FCC40EA019F71DCAD49D75574406240DC01148AEAB32**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 06/10/2025 10:42

Checksum: **E226DB1A2D68283F732A07621B98A5A37BCF2B185BE0BA6883A68F120F3B4714**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 06/10/2025 11:32

Checksum: **EAE18E16C6C6855DD4DA7EFE4C08FFAA394729783CC2731199E0831C89789517**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 06/10/2025 12:29

Checksum: **7CA38F646B370D851709170C0FF71B8821A1AC5D27BB24E0F3FDD0688ED5193D**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 06/10/2025 15:26

Checksum: **632BA281A0C00FDA66B680D1E2C50518B3235906643CF574A08920DE6EA4966B**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 07/10/2025 08:57

Checksum: **959B71C6BA7B75D44E0A033198CA8D9B863DA39AE4D6F7395C029C1A2AB5D121**

